



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

REGRAS TÉCNICAS
SAGRES – LICON
MÓDULO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OUTUBRO/2022

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

A Resolução TC Nº 24, de 10 de agosto, de 2016, alterada pela Resolução TC Nº 40/2018, dispõe sobre o Módulo de Licitações e Contratos - LICON, do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES e fixa os prazos e as condições para o envio de dados e documentos. O seu art. 4º dispõe que, para o envio de dados e documentos, deve-se utilizar o respectivo aplicativo disponibilizado pelo TCE-PE, adotando-se os layouts, as tabelas internas e as Regras Técnicas, disponibilizados no site deste Tribunal, conforme disposto no art. 6º da Resolução TC nº 20, de 10 de agosto de 2016.

Fundamentado no acima exposto, para fins de utilização do LICON, este documento fixa as Regras Técnicas que devem ser observadas para o correto lançamento e envio dos dados e documentos no sistema.

CAPÍTULO II - REGRAS TÉCNICAS

1. Comissão de Licitação

1.1. Tipos de Portaria:

1.1.1. portaria principal - aquela editada anualmente pela autoridade competente da unidade jurisdicionada, com a finalidade de, pela primeira vez no exercício, designar os membros, definir o objetivo e o prazo de vigência de uma determinada comissão de licitação;

1.1.2. portaria associada - aquela editada pela autoridade competente com a finalidade de alterar exclusivamente uma determinada Portaria Principal em vigor, seja para destituir e/ou designar um membro da comissão de licitação, mudar o seu objetivo ou o prazo de vigência.

1.2. Tipos de Comissão:

1.2.1. especial - composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo um deles o presidente;

1.2.2. permanente - composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo um deles o presidente;

1.2.3. pregão - composta por um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da equipe de apoio;

1.2.4. servidor designado - composta por um servidor efetivo ou comissionado;

1.2.5. Agente de contratação – composta por no mínimo 01 (um) agente de contratação;

1.2.6. Comissão de contratação – composta por no mínimo 03 (três) designados, independente de quantos para função de presidente ou de membro.

2. Processo Licitatório

2.1. Forma de numeração dos processos:

2.1.1. as numerações dos processos licitatórios devem respeitar a sua data de abertura e obedecer a uma ordem sequencial iniciada em 1 (um), para cada exercício financeiro. Esta regra é aplicada por comissão de licitação;

2.1.2. as numerações das modalidades dos processos devem respeitar a data de abertura dos processos licitatórios e obedecer a uma ordem sequencial iniciada em 1 (um), para cada exercício financeiro. Esta regra é aplicada por comissão de licitação.

2.2. Modalidades exigidas para cadastramento de processos:

2.2.1. Modalidades previstas nas seguintes leis de N^{os}: 8.666/03 (Lei de Licitações e Contratos), 10.520/2002 (Lei do Pregão), 12.462/2011 (Lei do RDC) e 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

2.2.1.1. Concorrência;

2.2.1.2. Tomada de Preços;

2.2.1.3. Convite;

2.2.1.4. Leilão;

2.2.1.5. Pregão Eletrônico;

2.2.1.6. Pregão Presencial;

2.2.1.7. Regime Diferenciado de Contratação - RDC;

2.2.1.8. Diálogo Competitivo

2.2.1.9. Dispensa e

2.2.1.10. Inexigibilidade.

2.2.2. Modalidades previstas na Lei N^o 13.303/2016 (Lei das Estatais):

2.2.2.1 Pregão Eletrônico;

2.2.2.2. Pregão Presencial;

2.2.2.3. Procedimento de Licitação Próprio;

2.2.2.4. Dispensa e

2.2.2.5. Inexigibilidade.

2.2.3. Modalidade prevista na Lei Nº 13.019/2014 (Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil):

2.2.3.1. Chamamento Público

2.2.4. Modalidades previstas pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, exigidas para cadastramento de processos:

2.3.1. Licitação Pública Internacional (LPI);

2.3.2. Licitação Pública Nacional (LPN);

2.3.3. Licitação Pública Internacional Limitada (LIL);

2.3.4. Comparação de Preços (CP);

2.3.5. Consultor Individual (CI);

2.3.6 Contratação Direta (CD);

2.3.7 Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC);

2.3.8 Seleção Baseada em Orçamento Fixo (SBOF);

2.3.9 Seleção Baseada na Qualidade (SBQ);

2.3.10 Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC);

2.3.11. Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC);

2.2.5. Modalidades previstas pelo BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, exigidas para cadastramento de processos:

2.4.1. Licitação Pública Internacional (ICB);

2.4.2. Licitação Pública Nacional (NCB);

2.4.3 Licitação Internacional Limitada (LIL);

2.4.4 Comparação de Preços (CP);

2.4.5 Consultor Individual (CI);

2.4.6 Contratação Direta (CD);

- 2.4.7 Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC);
- 2.4.8. Seleção Baseada em Orçamento Fixo (SOF);
- 2.4.9 Seleção Baseada na Qualidade (SBQ);
- 2.4.10. Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC;
- 2.4.11. Seleção Pelo Menor Custo (SMC);
- 2.4.12 Acordos-Macro;
- 2.4.13 Execução direta.

2.3. Para efeitos do LICON, os processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) encontram-se relacionados juntamente com as modalidades dos processos licitatórios.

2.4. Inversão de Fases do Processo:

- 2.6.1. processos licitatórios sem inversão de fases: aqueles em que a fase de habilitação antecede à fase de julgamento das propostas de preços; e
- 2.6.2. processos licitatórios com inversão de fases: aqueles em que a fase de julgamento das propostas de preços antecede à fase de habilitação.

3. Contrato, Termo de Parceria e Atas de Registro de Preços

3.2. Instrumentos vinculativos exigidos para cadastramento

- 3.2.1. Contratos;
- 3.2.2. Termos de Parceria;
- 3.2.3. Atas de Registro de Preços – ARP;
- 3.2.4. Aditivos e Apostilamentos.

3.1. Tipos de Termo de Parceria exigidos para cadastramento:

- 3.1.1. Termos de Colaboração;
- 3.1.2. Termos de Fomento.